

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Serra e demais Edis

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**Acrescenta o inciso XVIII do artigo 67 da Lei 2360/2001 e dá outras providências**

**PROJETO DE LEI Nº 34 / 2019**

**Art. 1º**- Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo conceder um dia de folga aos servidores públicos efetivos, na data de seu aniversário, sem prejuízo de remuneração. Quando a data coincidir em final de semana, feriados e ponto facultativo, o mesmo terá direito de gozar da folga, próximo dia útil.

**Art.2º** O artigo 67 da Lei 2360/01 Estatuto dos Servidor Público da Serra passa a contar com o seguinte Inciso:

***“XVIII- Um dia de folga na data de aniversário, em se tratando de todos os servidores efetivos.”***

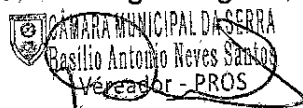
**Art.3 °** O servidor deverá avisar ao chefe imediato, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, o interesse de gozar do benefício.

**Parágrafo único:** Se em alguma repartição pública houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos deste artigo, deverá haver escalonamento pelo responsável para o gozo do benefício, sem prejuízo para o andamento do serviço público.

**Art.5 °** O Chefe do Poder Executivo tomará as providencias necessárias para o cumprimento desta lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 25 de Fevereiro de 2019.

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Basílio Antonio Neves Santos  
Vereador - PROS

**BASÍLIO ANTONIO NEVES SANTOS  
BASÍLIO DA SAÚDE  
VEREADOR – PROS**



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**Justificativa**

A proposição apresentada aos nobres membros deste colegiado, visa oficializar o que já ocorre em muitos lugares, além de buscar um incentivo a todos os funcionários públicos que se empenham em manter a máquina administrativa em perfeito funcionamento, proporcionando um atendimento de qualidade a população.

Vale ressaltar que este benefício não gera perda significativa da produtividade do funcionalismo público. Ao contrário, favorece o bom ambiente de trabalho, elevando a motivação dos servidores e conseqüentemente sua eficiência.

Solicitamos o apoio dos nobres pares na aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 25 de fevereiro de 2018.

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Basílio Antonio Neves Santos  
Vereador - PROS

---

**BASÍLIO ANTONIO NEVES SANTOS  
BASÍLIO DA SAÚDE  
VEREADOR – PROS**